

Lei nº 54/73

Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional

Paulo

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba
aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Executiva autorizada a
abrir por Decreto um crédito adicional especial até a im-
portância de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentas cruzeiras) para
o pagamento das honorárias nos serviços técnicos de levan-
tamentos de dados pessoais de servidores, para regularização
do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, inclusive
documentação e pedido de parcelamento junto ao Banco
Nacional de Habilitação - BNH, a contar de 1.967, cuja
classificação é a seguinte:

Serviços Especiais

Encargos Financeiros

94 31.30.19 Serviços de Encargos Cr\$ 4.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com recursos provenientes da redução parcial da
seguinte dotação do Orçamento vigente na mesma importância.

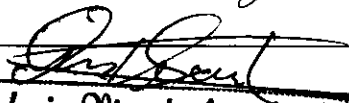
Serviços Urbanos

Parque e Jardim

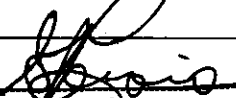
48- 41.10.95 Obras Públicas Cr\$ 4.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de dezembro de 1.973


Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume
na data supral registrada nesta Secretaria


Sebastião Pinheiro
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE